



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO N° 1.917/26**  
**DE 20 DE JANEIRO DE 2.026**

**KLEBER LOPES DE SOUSA**, Prefeito Municipal,  
usando de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** a inexistência de candidatos aprovados em Concurso Público para o preenchimento do cargo de Cozinheira e Escriturário junto à Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do que dispõe o Inciso IX do Artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a contratações necessárias à regular prestação dos serviços essenciais à comunidade;

**CONSIDERANDO** o disposto nos Artigos 80 e 81 da Lei Municipal nº 870/90 de 17/04/90 que instituiu o Estatuto Único dos Servidores Públicos do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

**INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/26 PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA OS CARGOS QUE ESPECIFICA.**

**Art. 1º** - Fica instituída Comissão de Avaliação para a realização de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Administração do Poder Executivo Municipal, para seleção de pessoal para a admissão em cargo público de **Cozinheira e Escriturário** junto à Secretaria Municipal de Educação, de natureza excepcional e temporária, para atendimento de situações emergenciais, e que será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

**Ana Carolina dos Santos**  
RG: 53.000.134-0

**Poliana Sathie Leite Hata**  
RG: 46.000.961-0



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

**Wagner Felipe de Paula**

RG: 14.000.280-0

**Art. 2º** - O Processo Seletivo Simplificado será executado por esta Comissão a quem competirá planejar e promover todos os atos inerentes a sua realização, e será assessorada, no que couber, pela Procuradoria Jurídica do Município.

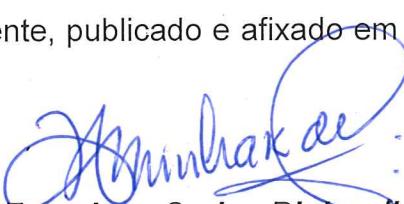
**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,

Aos 20 de janeiro de 2.026

  
**KLEBER LOPES DE SOUSA**  
Prefeito Municipal

Registrado em Livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

  
**Francisco Carlos Binhardi**  
Diretor da Secretaria Municipal do  
Gabinete do Prefeito